



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS CAMPO MAIOR
Avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, Fazendinha, CAMPO MAIOR / PI, CEP 64280-000
Fone: (86) 3131-1465 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 22/2022 - GADIR/DG-CMAIOR/CACAM/IFPI, de 29 de julho de 2022.

**PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2022.2 e
MONITORIA DE ESTUDO SUPERIOR - MES**

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, e Monitoria de Estudo Superior - MES para o ano letivo de 2022.2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI/campus Campo Maior, por meio da Diretoria Geral e Diretoria de Ensino, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante (PRAEI), para o semestre letivo de 2022.2, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio e Monitoria de Estudo Superior (MES) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí/*Campus* Campo Maior.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	29/07/22
Período de inscrições	01 a 03/08/22
Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar	04/08/22
Resultado preliminar	05/08/22
Prazo para recursos do resultado preliminar	08/08/22
Resultado dos recursos	09/08/22
Resultado final	10/08/22
Assinatura do Termo de Compromisso do Monitor	11/08/22
Orientações pedagógicas aos monitores	11/08/22
INÍCIO DAS ATIVIDADES DA MONITORIA NO CAMPUS	12/08/2022

**1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE -
PRAEI e MONITORIA DE ESTUDO SUPERIOR - MES**

1.1 O **Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI** objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico Integrado nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, nos curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agropecuária, Administração e Informática.

1.2 A **Monitoria de Estudo Superior - MES** procura integrar o aluno no Curso Superior em suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a minimizar deficiências em relação à aprendizagem de conteúdos no curso de Licenciatura em Matemática e Bacharelado em Administração.

2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI e MONITORIA DE ESTUDO SUPERIOR - MES

2.1. As monitorias de que trata este Edital serão desenvolvidas em **uma única etapa, a saber:**

- I. **Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante (PRAEI):** deverá ocorrer acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos de Ensino Médio no decorrer do semestre letivo, na forma presencial, por meio dos monitores selecionados neste Edital e com carga horária de 12 horas semanais (destinadas a planejamento pedagógico e realização de aulas), assim distribuídas nas disciplinas: **Português (12h), Matemática (12h) e Física (12h)**, com base nos conteúdos ministrados e nas habilidades de leitura, escrita e raciocínio linguístico e matemático.
- II. **Monitoria de Estudo Superior (MES)** deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação presenciais aos alunos do Ensino Superior no decorrer do semestre letivo, na forma presencial, por meio dos monitores selecionados neste Edital e com carga horária de **12 horas semanais** (destinadas a planejamento pedagógico e realização de aulas), assim distribuídas nas disciplinas: **Teoria da Administração (12h), Administração Financeira e Orçamentária (12h), Funções e Gráficos (12h) e Cálculo II (12h)**.

2.2. O PRAEI e o MES serão executados pelo *Campus* sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 O quantitativo de vagas corresponderá ao número de disciplinas contempladas neste edital, conforme quadro abaixo.

DISCIPLINA/VAGAS/CADASTRO DE RESERVA (PRAEI)				
CAMPUS	DISCIPLINA DE BASE COMUM			
	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FÍSICA	TOTAL/ CAMPUS
CAMPO MAIOR	1 + CR	1+CR	1+CR	3

DISCIPLINA/VAGAS/CADASTRO DE RESERVA (MES)	
	DISCIPLINA DE BEL. ADMINISTRAÇÃO

CAMPUS	TEORIA DA ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	TOTAL/CAMPUS
CAMPO MAIOR	1 + CR	1 + CR	2

DISCIPLINA/VAGAS/CADASTRO DE RESERVA (MES)			
CAMPUS	DISCIPLINA DA LIC. MATEMÁTICA		
	FUNÇÕES E GRÁFICOS	CÁLCULO II	TOTAL/CAMPUS
CAMPO MAIOR	1 + CR	1+CR	2

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Só poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

- I. Estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Concomitante/Subsequente na modalidade presencial no IFPI, com matrícula e frequência ativas para concorrer a uma vaga para a Monitoria do PRAEI;
- II. Estar cursando Graduação no IFPI para concorrer à Monitoria do PRAEI e/ou MES, desde que disponha de matrícula e frequência ativas na instituição;
- III. Estar cursando curso técnico no IFPI e uma graduação em Português, Matemática ou Física em outra Instituição de Ensino, para concorrer à Monitoria do PRAEI e/ou do MES, desde que disponha de matrícula e frequência ativas na instituição;
- IV. Estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado em Português, Matemática ou Física, para concorrer à Monitoria do PRAEI e/ou do MES, desde que disponha de matrícula e frequência ativas na instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: os candidatos do Ensino Técnico Concomitante/Subsequente e do Superior que poderão concorrer à Monitoria do PRAEI ou MES deverão realizar apenas uma única inscrição, marcando no Anexo I a qual monitoria deseja concorrer.

4.2. Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que:

- I. Não for aluno do IFPI;
- II. Apresentar reprovação no componente curricular (disciplina) para o qual concorre à vaga desejada.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para a monitoria PRAEI ou a monitoria do MES consiste em enviar para o e-mail pedagogiacacam@ifpi.edu.br os anexos deste edital devidamente preenchidos, os documentos pessoais e acadêmicos, sem rasuras, dentro do período de inscrição do certame (01 a 03/08/2022).

5.2 O candidato deverá no ato da inscrição anexar no e-mail os seguintes documentos pessoais e acadêmicos:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);
- II. Histórico Escolar atualizado do IFPI fornecido pelo Setor de Controle Acadêmico do

Campus ou via Q-Acadêmico do aluno;

III. Histórico Escolar atualizado ou cópia do diploma de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram no **inciso IV do subitem 4.1**.

IV. Documento de Identidade - RG válido;

V. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

VI. Autorização expressa do candidato (*ou dos pais ou representantes legais, caso o candidato seja menor de idade*), por meio da assinatura do **termo de aceite de uso de imagem e voz** (ANEXO II ou ANEXO III).

5.3 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.2 incisos I, II, III, IV, V e VI terá a sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito a partir da Análise do Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria, conforme Histórico Escolar.

6.2 Para os candidatos de Graduação será feita análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, conforme histórico escolar.

6.3 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no Coeficiente de Rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação.

6.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do *Campus*, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no Coeficiente de Rendimento **desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação**. Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

- I. Melhor Coeficiente de Rendimento Escolar/Acadêmico;
- II. Maior idade.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por um período de até 05 (cinco) meses**.

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no *campus* por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I. O monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;

- II. O monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;
- III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la quinzenalmente à equipe pedagógica;
- IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;
- V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;
- VI. preparar, de acordo com o Plano de trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;
- VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;
- VIII. apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas;
- IX. apresentar relatório bimestral (constante no Anexo I da RESOLUÇÃO CONSUP Nº 12/2016) ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, e este, à Diretoria de Ensino;**
- X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria , com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O(a) candidato(a) só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto, é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.
- 10.2 Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante o semestre letivo de 2022.2.
- 10.3 Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-Reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria Geral do Campus Campo Maior.

DANILO ALVES DO NASCIMENTO

Diretor-Geral

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MONITORIA 2022.2

(Enviar este anexo devidamente preenchido para pedagogiacacam@ifpi.edu.br, bem como documentos pessoais exigidos neste edital)

NOME DO CANDIDATO (A):	
IFPI-CAMPUS:	
CURSO:	ANO LETIVO/MÓDULO:
MATRÍCULA:	
RG:	CPF:
MONITORIA A CONCORRER:	() PRAEI () ESTUDO SUPERIOR
DISCIPLINA PLEITEADA: () Matemática () Física () Português () Teoria da Administração () Administração Financeira e Orçamentária () Funções e Gráficos () Cálculo II	
E-MAIL de contato:	
CELULAR com Whatsapps:	

Campo Maior, ____ de ____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ DE ALUNO MENOR DE IDADE

(Enviar este anexo devidamente preenchido pedagogiacacam@ifpi.edu.br, bem como documentos pessoais exigidos no edital)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador do RG: _____, CPF: _____, residente no endereço _____, município de _____, Estado _____, responsável pelo menor de idade: _____, AUTORIZO o uso da minha imagem e da minha voz, para fins exclusivamente educacionais, em videoaulas, webconferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI.

A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

Campo Maior, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ DE ALUNO MAIOR DE IDADE

(Enviar este anexo devidamente preenchido para pedagogiacacam@ifpi.edu.br, bem como documentos pessoais exigidos neste edital)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador do RG: _____, CPF: _____, residente no endereço _____, município _____ de _____, Estado _____, AUTORIZO o uso da minha imagem e da minha voz, para fins exclusivamente educacionais, em videoaulas, webconferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI.

A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

Campo Maior, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- Danilo Alves do Nascimento, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CMAIOR-CAMPUS CAMPO MAIOR, em 29/07/2022 11:52:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 104474

Código de Autenticação: b0f465dc9d

